



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 52

EXERCÍCIO

19____

PUBLICAÇÃO EM

18 ABR 1994
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 601/94

Autoriza a escrituração de Lotes Urbanos
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas,
deste Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal, deste Município, autorizado a documentar, através de
escritura pública, os lotes urbanos abaixo relacionados às
pessoas correspondentes:

- 1 - Arnaldo Pereira dos Santos - Lote nº 426, quadra 17-B
- 2 - Alexandre Lourenço Xavier - Lote nº 19, quadra 26
- 3 - João Jesus da Fonseca - Lote nº 17, quadra 09.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de
Minas, 18 de abril de 1.994.

Arnaldo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

José Henrique Brandão
Assessor Especial